

ADVOCACIA EM ENFERMAGEM: DIREITO DA MULHER NA SALA DE PARTO

Raissa Mayara da Silva Dantas¹, Maria Karoline Santos Lima², Marcela Myrtz Andrade da Silva³, Rayli Maria Pereira da Silva⁴, Kenia Anifled de Oliveira Leite⁵

¹Acadêmica de Enfermagem pelo Centro Universitário UNIFACISA. E-mail: raissamayaradantas@hotmail.com; ²Enfermeira pelo Centro Universitário UNIFACISA. Residente em Saúde da Família e comunidade. E-mail: karolinelimaenf@gmail.com; ³Enfermeira pelo Centro Universitário UNIFACISA. E-mail: marcelamyrtz@hotmail.com; ⁴Enfermeira. Mestre em Saúde Pública, Docente do Departamento de Enfermagem da UNIFACISA. E-mail: rayli.silva@maisunifacisa.com.br; ⁵Enfermeira. Mestre em Saúde Pública, Docente do Departamento de Enfermagem da UNIFACISA. E-mail: Keniaoliveiraite@gmail.com

Introdução: O enfermeiro atuando como advogado do paciente tem o propósito de contribuir para que o enfermo receba cuidados de saúde necessários para a sua recuperação, garantindo qualidade do cuidado e principalmente servir como vínculo entre paciente e o ambiente de cuidados de saúde. **Objetivos:** Conhecer as ações dos enfermeiros no exercício da advocacia da paciente na sala de parto; identificar fatores que promovem e os que dificultam o exercício das ações de advocacia de enfermagem pela mulher na sala de parto. **Materiais e Método:** Pesquisa exploratória, descritiva de abordagem qualitativa, dados foi realizada no Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA) em Campina Grande - PB, no período de Fevereiro 2018. A amostra foi composta por 6 enfermeiros(as) que exerciam a sua função nas Unidades Pré-Parto ou nas Salas de Parto. O instrumento de coleta de dados foi entrevista semiestruturada. Os dados passaram pela análise de conteúdo proposta por Bardin. A coleta de dados ocorreu após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do CESED com CAAE nº 81269817.1.0000.5175. **Resultados e Discussão:** Foram destacadas nas categorias temáticas as ações de proteção a paciente sendo estes; a redução de procedimentos desnecessários, o uso de argumento científico com a equipe de saúde e o conhecimento acerca dos direitos da mulher. Os entraves da assistência foram as inadequações da estrutura física e organizacional do ambiente de trabalho, a resistência de parte da equipe de saúde na relação de exercício dos direitos da mulher. Quanto aos aspectos facilitadores ou de promoção foram os conhecimentos do profissional à respeito da legislação dos direitos da parturiente e de princípios da assistência adequada por meio de uma gestão colaborativa; o desenvolvimento de ações de assistência tendo como pressuposto critério de humanização e a percepção de que vivenciar situações ditas como desafiadoras devem ser vistas como estímulo para a desenvolvimento de ações de proteção da mulher. **Conclusão:** Torna-se relevante ampliar a discussão da advocacia em enfermagem para outras populações de assistência também, uma vez que é necessário repensar como os enfermeiros em outros ambientes estariam desenvolvendo ações de advocacia para pacientes que muitas vezes não possuem critérios de defesa e direitos bem estabelecidos como a mulher em trabalho de parto. **Implicações para Enfermagem:** Diante disso, para prestar uma boa assistência e a implementação de ações de advocacia em enfermagem na sala de parto, o enfermeiro deve ter um conhecimento científico, teórico-prático e de legislação a respeito de toda a assistência que envolve a parturiente, incluindo os direitos assegurados para que os mesmos possam intervir no período de trabalho de parto de forma harmoniosa e segura. **Descritores:** Advocacia em Saúde; Parto Humanizado; Saúde Materna; Cuidados de Enfermagem.